



PROCESSO N° : 7.978/2021
ASSUNTO : REQUERIMENTO
REPRESENTADO : PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER
RESPONSÁVEIS : INSTITUTO DE PESQUISAS E GESTÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS- IPGP
ADVOGADO : DAYANE NOGUEIRA CARVALHO – OAB/DF 59.889.
RELATOR : CONSELHEIRO SUBSTITUTO JOÃO BATISTA DE CAMARGO JUNIOR

DECISÃO

Em atenção ao requerimento formulado pelo **Instituto de Pesquisas e Gestão de Políticas Públicas- IPGP, DEFIRO** o pedido, concedendo 15 (quinze) dias úteis para manifestação nos autos do **Processo nº 22.954-7/2019 (Tomada de Contas Ordinária)**, com amparo nos princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa.

A contagem do novo prazo dar-se-á a partir do dia útil imediatamente seguinte ao término daquele inicialmente concedido, de acordo com o art. 267, parágrafo único, da Resolução Normativa nº 14/2007 (RI-TCE/MT).

Publique-se.

I. Encaminhe-se à Gerência de Processos Diligenciados para proceder à juntada da presente documentação aos autos do **Processo nº 22.954-7/2019** e;

II. Após, aguardar o decurso do prazo.

Cuiabá/MT, 28 de janeiro de 2021.

(assinatura digital)¹
ANNA KARYNE PADILHA
Chefe de Gabinete
(Portaria 151/2016, DOC 950, de 09/09/2016)

¹ Documento firmado por assinatura digital, baseada em certificado digital emitido por Autoridade Certificadora credenciada, nos termos da Lei Federal nº 11.419/2006 e Resolução Normativa Nº 9/2012 do TCE/MT.